MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

LEI COMPLEMENTAR Nº 074, de 17 de dezembro de 2025.

SÚMULA: Altera o anexo IV da Lei Complementar nº 73, de 19 de setembro de 2025, e dá outras providências.

Autoria: Executivo Municipal

A Câmara Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. Fica alterado o Anexo IV – Tabela de Cargos Efetivos Existentes, passando de 55 (cinquenta e cinco) para 61 (sessenta e um) o número de vagas existentes para o cargo de Assistente Administrativo, Grupo II – Atividades de Nível Médio, com carga horária 40 (quarenta) horas semanais.

Parágrafo único. O Total de vagas do Grupo II – Atividades de Nível Médio, passa de 137 (cento e trinta e sete) para 143 (cento e quarenta e três).

Art. 2º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 17 (dezessete) dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco (2025).

Anderson Manique Barreto
Prefeito

Registre-se e Publique-se.

Carlos Lopes
Secretário Municipal de Administração